



### Sumário

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3
SECRETARIA DE GOVERNO	7
SUPRIMENTOS	13

## Diário Oficial

Edição nº 1462/2025

### Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**  
**CNPJ:** 45.781.184/0001-02  
**Endereço:** Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP  
**CEP:** 13380-017  
**Horário de Atendimento:** 08:30 às 16:00  
**Telefone:** (19) 3476-8600  
**E-mail:** [prefeitura@novaodessa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novaodessa.sp.gov.br)  
**E-mail do Diário Oficial:** [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)  
**Site:** <https://novaodessa.sp.gov.br>

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

**1-LICENÇAS DEFERIDAS**

Processo: 217/24      Protocolo: 217/24

**Razão Social:** RTFM Comércio de Alimentos Ltda

Processo: 302/25      Protocolo: 302/25

**Razão Social:** Drogaria Rodrigues & Costa Ltda

Processo: 294/97      Protocolo: 262/25

**Razão Social:** A.M. Monteiro Drogaria Ltda

**2-CANCELAMENTO DE LICENÇAS**

Processo: 301/19

**Razão Social:** Novaclinic Especialidades Médicas Ltda

Processo: 150/19

**Razão Social:** Natália Borghi Belini

Processo: 411/04

**Razão Social:** César Ricardo Caetano Conz

Nova Odessa, 28/08/2025



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

**PORTARIA Nº 357/2025**

**Exonera servidora lotada no cargo  
comissionado de ASSESSOR DE  
GABINETE SUPERIOR**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º Exonerar, no dia 28 de agosto de 2025, FLAVIA CRISTINA ROBERTO SIMIS**, matrícula funcional nº **8011**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 357 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

**PORTARIA Nº 358/2025**

**Exonera, a pedido, servidor lotado no  
emprego público de DIRETOR DE  
ESCOLA**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 9341/2025;

### R E S O L V E

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, no dia 25 de agosto de 2025, **RODRIGO TACONELLI**, matrícula funcional nº 8446, do emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de agosto de 2025.

**Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 358 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2025

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE **DIRETOR DE ESCOLA – EFETIVO**”

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, do 21º ao 23º, para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA – EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no “Diário Oficial do Município de Nova Odessa”, de 04 de agosto de 2023.

A **atribuição** será realizada no dia **17 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) – **original e cópia**;
- 2-Certificado ou Diploma do ensino superior Completo em Pedagogia (Licenciatura Plena), ou Certificado ou Diploma do ensino superior em Licenciatura mais especialização na área da Educação – **cópia autenticada**;
- 3-Declaração que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos como Professor – **original**, ou Carteira de Trabalho Profissional – **original e cópia**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/23 para o emprego de **Diretor De Escola – Efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **18/09/2025**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **22/09/2025**.

**OBSERVAÇÃO:** O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Nome
21º	ELIANA CARVALHO PELISSON
22º	WAGNER JOSE DA SILVA
23º	MERYLYN ELEN BRAGLIN

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### 'EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2025

#### "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE PEDREIRO – EFETIVO"

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, do 03º ao 04º, para o emprego de **PEDREIRO – EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 12 de julho de 2022.

A **atribuição** será realizada no dia **17 de setembro de 2025, às 09:00**, no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, quem tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) – **cópia**;
- 2-Ensino Fundamental Completo – **cópia autenticada**;

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022 para o emprego de **PEDREIRO – Efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **18/09/2025**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **22/09/2025**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Nome
03º	LUIS ANTONIO LOURENÇO
04º	VALTECIO CARVALHO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017 – Nova Odessa – SP – Fone (19) 3476-8600

**ERRATA - PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
Nº 1460 | TERÇA FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**LEI Nº 3.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

**ONDE SE LÊ:**

“MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 16 DE JULHO DE 2025”

**LEIA-SE:**

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 22 DE AGOSTO DE 2025.



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

### **LEI Nº. 3.856 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Institui o REFISNO 2025 - Programa de Recuperação Fiscal de Nova Odessa, para o adimplemento dos débitos fiscais e não fiscais nas formas em que especifica.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o REFISNO 2025 - Programa de Recuperação Fiscal de Nova Odessa, destinado a fomentar o adimplemento de débitos havidos com o Município, tributários ou não, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não na dívida ativa no âmbito do Município, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução ajuizada.

**Parágrafo único.** As dívidas decorrentes de inadimplemento de preços públicos relativos aos serviços de cemitério só serão passíveis de ingresso no REFISNO se inscritas em sua integralidade em dívida ativa até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Para os débitos de pessoas físicas para com o Município, o valor consolidado como objeto da adesão poderá ser adimplido com até 95% (noventa e cinco por cento) de desconto sobre o valor total dos juros e multas, nas seguintes formas e condições:

I - Pagamento à vista: desconto de 95% (noventa e cinco por cento) de juros e multas;

II - Pagamento em até 12 parcelas mensais: com valor mínimo de R\$ 70,00 (setenta reais) cada parcela. Haverá desconto de 75% (setenta e cinco por cento) de juros e multas;

III - Pagamento em até 24 parcelas mensais: com valor mínimo de R\$ 75,00

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**

---



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

(setenta e cinco reais) cada parcela. Haverá desconto de 60% (sessenta por cento) de juros e multas;

IV - Pagamento em até 36 parcelas mensais: com valor mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada parcela. Haverá desconto de 40% (quarenta por cento) de juros e multas;

V - Pagamento em até 48 parcelas mensais: com valor mínimo de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) cada parcela. Haverá desconto de 20% (vinte por cento) de juros e multas;

VI - Pagamento em até 60 parcelas mensais: com valor mínimo de R\$ 90,00 (noventa reais) cada parcela. Haverá desconto de 10% (dez por cento) de juros e multas.

**Art. 3º.** Para os débitos de pessoas jurídicas para com o Município, o valor consolidado como objeto da adesão poderá ser adimplido nas seguintes formas e condições:

I - Pagamento à vista: desconto de 95% (noventa e cinco por cento) de juros e multas;

II - Pagamento em até 12 parcelas mensais: com valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada parcela. Haverá desconto de 75% (setenta e cinco por cento) de juros e multas;

III - Pagamento em até 24 parcelas mensais: com valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada parcela. Haverá desconto de 60% (sessenta por cento) de juros e multas;

IV - Pagamento em até 36 parcelas mensais: com valor mínimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada parcela. Haverá desconto de 40% (quarenta por cento) de juros e multas;

V - Pagamento em até 48 parcelas mensais: com valor mínimo de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada parcela. Haverá desconto de 20% (vinte por cento) de juros e

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**

---



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

multas;

VI - Pagamento em até 60 parcelas mensais: com valor mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada parcela. Haverá desconto de 10% (dez por cento) de juros e multas.

**Art. 4º.** O ingresso no respectivo programa fica condicionado ao pagamento da primeira parcela em até 5 dias úteis a partir da data do acordo firmado junto à Central de Atendimento do Município, bem como a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

I - Para pessoa física: cópias da cédula de identidade ou outro documento válido com foto, comprovante de residência atual, escritura, matrícula, declaração de exercício de posse, contrato de compra e venda com firma reconhecida ou procuração, quando for o caso;

II - Para pessoa jurídica: cópias do ato constitutivo da empresa, comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, comprovante de endereço atual, escritura, matrícula ou contrato de compra e venda com firma reconhecida do imóvel ou procuração, quando for o caso.

**Art. 5º.** As deduções previstas nesta lei não serão cumulativas com qualquer outra dedução originária de outro benefício fiscal, e as deduções concedidas serão revogadas caso o optante seja excluído do programa, incidindo encargos sobre o saldo devedor remanescente a partir da data da exclusão.

**Art. 6º.** Para os débitos ajuizados incidirão também honorários advocatícios, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 7º.** A adesão ao REFISNO 2025 poderá ser proposta no período de 01º de setembro a 15 de outubro de 2025, e sua homologação ocorrerá com a compensação do pagamento da primeira parcela.

---

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP  
FONE (19) 3476-8600

---



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

**Art. 8º.** A adesão ao REFISNO implica na:

- I - Confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos créditos incluídos;
- II - Interrupção da prescrição, nos termos do Código Tributário Nacional;
- III - Desistência expressa de impugnação, defesa ou recurso em processos judiciais e administrativos.

**Art. 9º.** Ficam excluídos do REFISNO 2025 os débitos decorrentes de ITBI e débitos já contemplados em edições anteriores.

**Art. 10.** Os descontos e facilidades proporcionados por este programa de recuperação fiscal somente se aplicam para os casos de extinção dos créditos tributários e não tributários mediante pagamento, não se estendendo às demais modalidades de extinção dos créditos tributários previstos no artigo 156 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

**Art. 11.** Cumprido o pagamento do débito parcelado, na forma desta Lei, caberão aos setores competentes providenciarem a extinção dos respectivos créditos, inclusive no âmbito judicial se for o caso.

**Art. 12.** O sujeito passivo será excluído deste programa diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - Pelo descumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II - Pela inadimplência de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, de débitos havidos com o Município.

**Art. 13.** A exclusão do sujeito passivo deste programa nos termos desta Lei, independerá de notificação prévia ou de interpelação e implicará em:

- I - Perda de todos os benefícios concedidos por esta Lei;
- II - Inscrição desse saldo em Dívida Ativa e prosseguimento ou ajuizamento

---

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP  
FONE (19) 3476-8600

---



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

de execução judicial, conforme o caso.

Parágrafo único. No caso de exclusão do referido programa, os descontos concedidos aproveitam-se apenas às parcelas pagas, devendo o saldo remanescente ser calculado com base no valor anterior aos descontos então concedidos.

**Art. 14.** Os casos omissos serão sanados pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 15.** Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

**Art. 16.** Os efeitos da presente lei passam a integrar as disposições concernentes às metas fiscais, no que tange à renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

**Art. 17.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 26 DE AGOSTO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 08/2023

Terceiro Termo de aditamento ao contrato nº. 08/2023. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 13805/2022. Modalidade: Carta Convite nº 19/2022. Contratado: Graboski Advogados Associados. Assinatura: 27/08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados à Secretaria Municipal de Educação em matéria administrativo-educacional por meio de profissionais qualificados, para suporte aos processos decisórios e de gestão da rede pública municipal de ensino do Município de Nova Odessa. Fica suprimido 25% do valor do contrato.

Vania Cezaretto  
Secretária de Educação

---

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 31/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 096/2022.**  
**Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 7019/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 19/2022. **Contratada:** PRO-COR EXAMES DO CORAÇÃO LTDA. **Assinatura:** 28/08/2025. **Vigência:** 12 meses. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 10.302.0008.2.032; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (MESES).

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.  
**Lucas Bento da S. Isepon**  
Secretário de Saúde

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Considerando os elementos e despachos constantes do Processo de Compras Eletrônico nº 3-000095/2025, em atenção à Requisição de Compras nº 1452/2025, advinda desta Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a compra de medicamentos para utilização no Hospital Municipal. Resta, portanto, **DISPENSÁVEL** a licitação, com base no **artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021**, com vistas as contratações diretas dos fornecedores: Crismed Comercial Hospitalar Ltda, no valor de R\$ 1.205,45; Drogaria Hortolândia Ltda EPP, no valor de R\$ 647,20; Alfalagos Ltda, no valor de R\$ 738,40; Inovamed Hospitalar Ltda, no valor de R\$ 6.725,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no valor de R\$ 17.877,80; Drogafonte Ltda, no valor de R\$ 11.181,36; Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, no valor de R\$ 2.306,50; totalizando o valor de R\$ 40.681,71 (quarenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

Publique-se.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2025  
**Lucas Bento da Silva Isepon**  
Secretário de Saúde

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) –  
e-mail: [compras@novaodessa.sp.gov.br](mailto:compras@novaodessa.sp.gov.br) - Fone (19) 3476-8600